

LEI Nº 673, DE 2 DE OUTUBRO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu Anexo I.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 602, de 5 de agosto de 2005 – PPA 2006/2009, para execução em 2006, a seguinte programação:

FUNÇÃO DE GOVERNO 12 – EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

Meta: Aquisição de Material Pedagógico

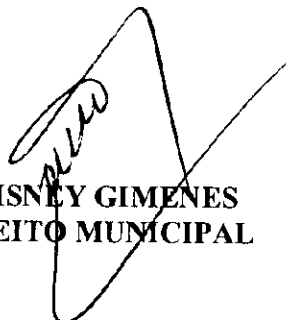
Unidade: quantidade física vinculada à utilização segundo o número de alunos

Atividade orçamentária: 2045 – Manutenção do Ensino Fundamental

Recursos para 2006: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 2 de outubro de 2006.



**RUDISNEY GIMENES
PREFEITO MUNICIPAL**



**JOSÉ DANIEL OLIVEIRA VIGÁRIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**


Art. 3º Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação verificado na Fonte de Recurso “01104 25% sobre demais impostos vinculados à Educação”, no valor de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), conforme o disposto no art. 43, § 1º, II, e §§ 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a R\$ 26.500,00
que se refere esta Lei**

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, ao Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná – FUNDEPAR, pessoa jurídica de direito público, o imóvel declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, pelo Decreto nº 2340, de 29 de agosto de 2006, após finalizado o processo expropriatório, para o fim específico de ampliação do Colégio Estadual “Hélio Antônio de Souza”.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 12 de setembro de 2006.


**RUDISNEY GIMENES
PREFEITO MUNICIPAL**


**JOSÉ DANIEL OLIVEIRA VIGÁRIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**